



**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 98 / 2025**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 58 / 2025**

**1. PREÂMBULO**

**1.1. O MUNICÍPIO DE POMERODE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.251/0001-04, com sede administrativa na Rua 15 de Novembro, nº 525, Centro, Pomerode/SC, CEP 89.107-000, através da **Secretaria de Obras**, lavra o presente processo de Dispensa de Licitação para aquisição dos produtos a seguir especificados em conformidade no Artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e regido pela mesma, diante das condições e do fundamento legal expressos no presente.

**2. DO OBJETO**

**2.1.** Constitui-se como objeto do presente Termo a **AQUISIÇÃO DE OLEO 2 TEMPO PARA A SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE POMERODE.**

**3. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR**

**3.1.** A presente justificativa tem por objetivo fundamentar a necessidade de aquisição de **óleo 2 tempos** para utilização nas roçadeiras empregadas pelos servidores da Secretaria de Obras do município de Pomerode.

As roçadeiras utilizadas nas atividades de limpeza, manutenção de vias públicas, áreas verdes, terrenos e demais espaços urbanos e rurais, funcionam com motor de dois tempos, exigindo, portanto, a utilização de uma mistura específica de gasolina com óleo 2T (dois tempos) para seu funcionamento adequado.

A adição do óleo 2 tempos à gasolina é indispensável para a lubrificação interna do motor, prevenindo o desgaste prematuro, o superaquecimento e possíveis travamentos. O uso correto desse insumo garante o bom desempenho dos equipamentos, prolonga sua vida útil, reduz custos com manutenção corretiva e evita interrupções nas atividades operacionais dos servidores.

Dessa forma, a aquisição do óleo 2 tempos é essencial para manter a eficiência e a continuidade dos serviços públicos prestados, assegurando condições adequadas de trabalho aos operadores de roçadeira e evitando prejuízos ao patrimônio público.

**3.2.** A escolha do fornecedor se deu através de pesquisa de preços, optando-se pelo menor preço.

**4. DA CONTRATADA**

- **ARTUR UBER EPP**  
CNPJ n.º 86.376.761/0001-68  
RUA TIRADENTES, 907  
RIO DOS CEDROS/SC  
CEP: 89.121-000

**5. DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

**5.1.** O prazo de entrega dos produtos é de 10 dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

**5.2.** Caso for verificada qualquer incompatibilidade ou irregularidade, o material deverá ser substituído, por conta e ônus da contratada, em prazo máximo de 5 dias úteis, não considerados como prorrogação do prazo de entrega.





## 6. DO VALOR CONTRATADO

6.1. Caberá ao Município de Pomerode o valor total de **R\$ 3.400,00 (Três mil e quatrocentos reais)**, conforme pesquisa de preço de investimento anexo aos autos do processo.

| 166200 – ARTUR UBER EPP                                               |         |       |                |              |
|-----------------------------------------------------------------------|---------|-------|----------------|--------------|
| Descrição                                                             | Unidade | Qtde. | Valor Unitário | Valor Total  |
| OLEO 2 TEMPOS DE 1 LITRO                                              | Unidade | 50    | R\$ 68,00      | R\$ 3.400,00 |
| VALOR TOTAL CONTRATADO = R\$ 3.400,00 (Três mil e quatrocentos reais) |         |       |                |              |

6.2. No preço proposto já estão computados todos os custos necessários ao pleno atendimento do objeto, bem como todos os impostos, encargos, taxas e quaisquer outros que incidam ou venham a ocorrer.

## 7. DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado por meio de depósito bancário, mediante a emissão e aceite do respectivo documento fiscal.

7.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

7.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, quando couber, bem como não serão realizados pagamentos em contas bancárias que não estiverem em nome da Contratada.

## 8. LOCAL DE ENTREGA

8.1. Almoxarifado Central, situada a Rua XV de Novembro, nº 525, Centro, Pomerode/SC

## 9. DA PUBLICAÇÃO

9.1. Veículos de comunicação:

- Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP;
- Diário Oficial dos Municípios do Estado de Santa Catarina – DOM/SC;
- Portal da Transparência Municipal.





## **10. FORO**

**10.1.** O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável e/ou litígios pertinentes ao objeto do presente Termo de Dispensa, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de POMERODE / Estado de Santa Catarina.

## **11. DELIBERAÇÃO**

**11.1.** Com fundamento na justificativa acima, decido pela contratação por Dispensa de Licitação, nos termos do Artigo 75, Inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021, ficando o setor de compras com a incumbência de promover os atos necessários à sua efetivação (inclusive as publicações e expedições dos documentos atinentes à espécie), zelando pela plena consolidação das formalidades legais.

Pomerode / SC, 02 de Junho de 2025.

---

**IVANA BÜTTOW BARRIENTOS**

Agente de Contratação  
Portaria n.º 880 / 2025

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/06/2025 16:41 - 03:00 - 03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR <https://ic.ipm.com.br/pdf/3826ef9d996>.

